

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

WORKLAB – SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

PAULO ANTONIO SIMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.360.719-5 SSP SP e inscrito CPF 048.172.688-83, domiciliado em Carapicuíba - SP na Rua Piracanjuba, 11 bairro Pousada dos Bandeirantes CEP 06351050, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.127.984.720 e no CNPJ nº 15.461.374/0001-81, sob nome empresarial de **PAULO ANTONIO SIMÃO NETO**, com endereço comercial na Rua Dr. Luiz Migliano, 2.050 sala 04, fazendo uso do que permite a Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

- 1.) **Gabriel Galizia Simão**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 06/01/1988, casado, empresário do setor de serviços, portador do RG 40.633.946-6 SSP SP expedido em 07/11/2006, inscrito no CPF/MF 369.437.888-09 residente e domiciliado em Cotia - SP na Av. São Camilo, 1491 bairro da Granja Viana CEP 06709-150, com a aquisição onerosa de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) quotas de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.

- 2.) **Guilherme Galizia Simão**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 10/04/1991, casado, empresário do setor de serviços, portador do RG 47.900.833-4 SSP SP expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF 408.979.708-02 residente e domiciliado em Cotia - SP na Rua Potengi, 1105 bairro Jardim Rio das Pedras - CEP 06703.785, com a aquisição onerosa de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) quotas de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.
- 3.) **Raphael Galizia Simão**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, nascido aos 30/06/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do setor de serviços, portador do RG 30.965.671-0 SSP SP expedido em 09/09/2009, inscrito no CPF/MF 318.381.558-30 residente e domiciliado em São Paulo - SP na Rua Antonio Aggio, 1005 apto 32 B bairro de Vila Andrade - CEP 05713-420, com a aquisição onerosa de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) quotas de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.

passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios e das condições seguintes:

- da nova denominação social

A sociedade altera sua denominação, que passa de Paulo Antonio Simão Neto, para **Worklab - Sistemas e Tecnologia Ltda**.

- do novo endereço

A sociedade altera seu endereço, que passa de São Paulo - SP na Rua Dr. Luiz Migliano, 2.050 sala 04 bairro Jardim Cabore - CEP 05711-001, para Cotia - SP na Rua dos Manacás, 352 - 2º andar - bairro Jardim da Glória - CEP 06711-500.

- da aprovação do contrato social.

Os sócios aprovação o contrato social.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **WORKLAB – Sistemas e Tecnologia Ltda** .

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio em Cotia – SP na Rua dos Manacás, 352 – 2º andar – bairro Jardim da Glória – CEP 06711-500, inclusive, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços em desenvolvimento e licenciamento de programas e sistemas de computador não customizáveis e tecnologia da informação. (cnae 6203-1/00).

Parágrafo único: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios :

	Sócios	%	quotas	capital
1	Paulo Antonio Simão Neto	35%	2.100	R\$ 2.100,00
2	Gabriel Galizia Simão	22%	1.320	R\$ 1.320,00
3	Guilherme Galizia Simão	22%	1.320	R\$ 1.320,00
4	Raphael Galizia Simão	21%	1.260	R\$ 1.260,00
	Totais	100%	6.000	R\$ 6.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

[assinatura]

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02, que nesta data de assinaturas, está 100% integralizado com boa moeda corrente brasileira.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe aos sócios **Paulo Antonio Simão Neto, Gabriel Galizia Simão, Guilherme Galizia Simão e Raphael Galizia Simão** os quais receberão a denominação de "**administrador**", cabendo a eles em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá aos administradores, assinando **isoladamente**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e o dia a dia da sociedade, inclusive certificados digitais;

Parágrafo Primeiro - Necessária a assinatura **conjunta** de dois administradores, nos documentos que importem em financiamentos bancários, contratos de arrendamento mercantil, assinaturas de consórcios, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas conjuntamente por dois administradores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a

envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou

intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concyusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais

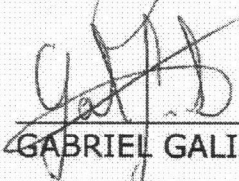
disponíveis, fica eleito o foro do Município de COTIA, Estado de São Paulo renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios da **Worklab - Sistemas e Tecnologia Ltda** assinam o presente instrumento em três vias de igual forma, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


COTIA, 30 de Julho de 2019



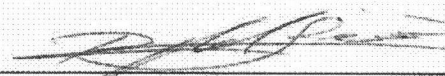
PAULO ANTONIO SIMÃO NETO



GABRIEL GALIZIA SIMÃO

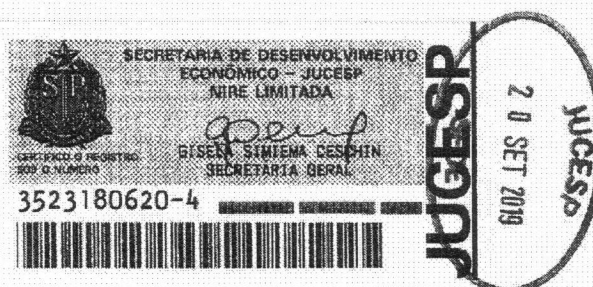


GUILHERME GALIZIA SIMÃO



RAPHAEL GALIZIA SIMÃO

Assinaturas no instrumento da **WORKLAB - Sistemas e Tecnologia Ltda** CNPJ 15.461.374/0001-81





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 049
RÚBRICA CF



Declaração

Eu, PAULO ANTONIO SIMÃO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 8360719-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 048.172.688-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua dos Manacás, 352, 2 ANDAR, Jardim da Glória, SP, Cotia, CEP 06711-500, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

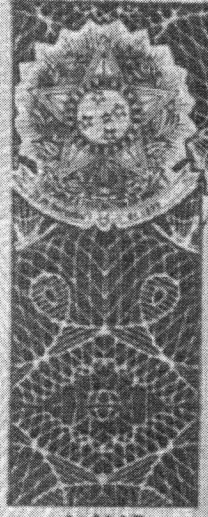
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 8360719-5

WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAPHAEL GALIZIA SIMAO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30965671 SSP/SP

CPF
318.381.558-30

DATA NASCIMENTO
30/06/1983

FILIAÇÃO
PAULO ANTONIO SIMAO NE
TO
MARIA CRISTINA GALIZIA
SIMAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01965302160

VALIDADE
20/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1381106330

OBSERVAÇÕES
A

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1381106330

Neiva Aparecida Doretto
Neiva Aparecida Doretto Resp. pelo exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

80154016500
SP838636365





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.461.374/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS MANACAS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 06.711-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA GLORIA	MUNICÍPIO COTIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PASIMAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2614-8884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **14:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.461.374/0001-81
Razão Social: WORKLAB SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOS MANACAS 352 ANDAR 2 / JARDIM DA GLORIA / COTIA / SP / 06711-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091001421742160027

Informação obtida em 14/09/2021 11:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 053
RÚBRICA F



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
231806204		20/09/2019	20/01/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
15.461.374/0001-81		RUA DOS MANACAS			352	2 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DA GLORIA	COTIA	SP	06711-500	R\$	6.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL GALIZIA SIMAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SAO CAMILO			1491		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
GRANJA VIANA	COTIA	SP	06709-150	406339466	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
369.437.888-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.320,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GUILHERME GALIZIA SIMAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA POTENGI			1105		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM RIO DAS PEDR	COTIA	SP	06703-785	479008334	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
408.979.708-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.320,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
PAULO ANTONIO SIMAO NETO					

ENDEREÇO RUA PIRACANJUBA		NÚMERO 11	COMPLEMENTO		
BAIRRO POUSADA DOS BANDEIR	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP	CEP 06351-050	RG 83607195	
CPF 048.172.688-83	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.100,00	

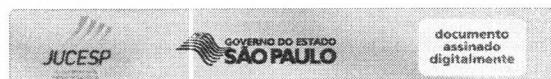
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAPHAEL GALIZIA SIMAO					
ENDEREÇO RUA ANTONIO AGGIO		NÚMERO 1005	COMPLEMENTO AP 32 B		
BAIRRO JARDIM AMPLIACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05713-420	RG 309656710	
CPF 318.381.558-30	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.260,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES	

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA 20/09/2019	NÚMERO
TRANSFORMADA DE NIRE 35127984720.	
DATA 20/09/2019	NÚMERO 829.485/19-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 20/09/2019	NÚMERO 829.485/19-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231806204	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/09/2021	



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o numero de autenticidade 158835627, quarta-feira, 15 de setembro de 2021 às 16:00:02.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 055
RÚBRICA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231806204		20/09/2019	20/01/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
15.461.374/0001-81	RUA DOS MANACAS			352	2 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DA GLORIA	COTIA	SP	06711-500	R\$	6.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL GALIZIA SIMAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SAO CAMILO			1491		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
GRANJA VIANA	COTIA	SP	06709-150	406339466	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
0.437.888-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.320,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GUILHERME GALIZIA SIMAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA POTENGI			1105		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM RIO DAS PEDR	COTIA	SP	06703-785	479008334	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
408.979.708-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.320,00	

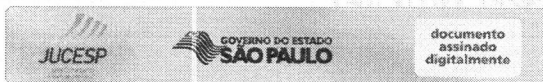
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
PAULO ANTONIO SIMAO NETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PIRACANJUBA			11		

BAIRRO POUSADA DOS BANDEIR	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP	CEP 06351-050	RG 83607195
CPF 048.172.688-83	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.100,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME RAPHAEL GALIZIA SIMAO				
ENDEREÇO RUA ANTONIO AGGIO		NÚMERO 1005	COMPLEMENTO AP 32 B	
BAIRRO JARDIM AMPLIACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05713-420	RG 309656710
CPF 318.381.558-30	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.260,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 20/09/2019	NÚMERO 829.485/19-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231806204 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158835331, quarta-feira, 15 de setembro de 2021 às 15:57:54.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1899641

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WORKLAB SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.461.374/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.461.374/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070112156-25
Data e hora da emissão 13/07/2021 12:10:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **15.461.374/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:47 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **86A9.8DFA.BEA6.839C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.461.374/0001-81

Certidão n°: 21765259/2021

Expedição: 13/07/2021, às 11:46:21

Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.461.374/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 061
RÚBRICA F

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 32129/2021

Certificamos para os devidos fins e efeitos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente: WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Inscrição Mobiliária: 6022054

Contribuinte: WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

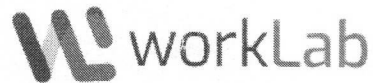
CNPJ: 15.461.374/0001-81

Local: DOS MANACÁS Nº 352 ANDAR 2 JARDIM DA GLÓRIA CEP 06711-500
COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadaoctia.giap.com.br>.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 14 de Setembro de 2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa WORKLAB SISTEMAS E TECNOLOGIA EPP LTDA, CNPJ nº 15.461.374/0001-81, representada pelo(a) Sr(a) Raphael Galizia Simão, R.G. nº 30.965.671-0, CPF nº 318.381.558-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Cotia, 08 de Setembro de 2021

WORKLAB SISTEMAS E TECNOLOGIA EPP LTDA
Raphael Galizia Simão